



COMUNICADO Nº 176/2025-CEV/UECE

(02 de outubro de 2025)

Dispõe sobre o encerramento do prazo recursal concedido por decisão judicial, no âmbito do Concurso Público para Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando os Editais Nº 01-PC/CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) de 15/04/2025, e Nº 02-PC/CE, DOE de 23/04/2025, que regulamentam o Concurso Público para provimento de cargos de Oficial Investigador de Polícia da Polícia Civil do Estado do Ceará, **torna públicas** as seguintes informações.

1. Conforme o disposto no Comunicado Nº 170/2025-CEV/UECE, de 24 de setembro de 2025, e em cumprimento à decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 3013432-22.2025.8.06.0000, foi concedida oportunidade de interposição de recurso administrativo contra o gabarito oficial da prova objetiva, exclusivamente ao candidato JOSE VICTOR BARBALHO AMARANTES.
2. O período para a referida ação recursal foi estabelecido das 8 horas do dia 25 de setembro de 2025 até as 17 horas do dia 26 de setembro de 2025.
3. Expirado o prazo recursal, não foi registrada no sistema a interposição de recurso pelo candidato.
4. Diante do exposto, o resultado do candidato na Prova Objetiva permanece inalterado, mantendo-se como referência o gabarito definitivo divulgado no Comunicado Nº 143/2025-CEV/UECE, de 27/08/2025. Consequentemente, fica mantida sua situação como “Não habilitado”, conforme divulgado no Comunicado Nº 144/2025-CEV/UECE, de 27/08/2025.

Fortaleza, 02 de outubro de 2025

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/UECE